

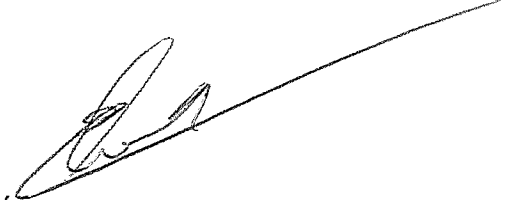
# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.223 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a incorreção verificada no Decreto nº 11.218, de 11 de fevereiro de 2014, que nomeia representantes para integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas, resolve revogá-lo, em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.



ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal



FERNANDO DE PAIVA POSSO  
Secretário Municipal de Governo